P A R E C E R

TC-001956/026/12
Município: Pedregulho.
Assunto: Contas anuais do exercício de 2012.
Prefeito: Sr. Dirceu Polo.
Advogado: Dr. Cleber Freitas do Reis (OAB/SP 134.551).
Acompanham: TC-001956/126/12 e Expedientes: TC-000272/017/11 e TC-000326/017/11.
Procuradora de Contas: Dra. Renata Constante Cestari.

EMENTA: Município: Pedregulho. Contas anuais do exercício de 2012. Ensino: 27,87%. FUNDEB: 99,54% (saldo residual a ser aplicado nos termos do Comunicado SDG nº 07/2009). Magistério: 82,51%. Pessoal: 43,28%. Saúde: 18,13%. Execução Orçamentária: Déficit de 0,48%. Jurisprudência deste Tribunal. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-001956/026/12.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 27 de maio de 2014, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Robson Marinho e Sidney Estanislau Beraldo, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pedregulho, exercício de 2012, com recomendações, à margem do parecer e mediante ofício, e determinação de autuação em autos próprios para exame da matéria relacionada pelo Ministério Público de Contas, devendo a próxima Fiscalização, ainda, verificar o recomendado e as informações prestadas, trazendo ao relatório o apurado.

Determinou, por fim, o arquivamento dos Expedientes TC-272/017/11 e TC-326/017/11, que subsidiaram o relatório de inspeção.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 24 de junho de 2014.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

MS